

1 **Ata da 61ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba**
2 **do Sul, realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove**
3 **horas, virtualmente pela plataforma Zoom.** Estavam presentes os servidores do DAEE que
4 trabalham na Secretaria Executiva do CBH-PS, Edilson Andrade (DAEE/CBH-PS), Roselânia Santos
5 (DAEE/CBH-PS) e Silvana Righi (DAEE/CBH-PS) e, em primeira chamada, para efeito de quórum, **09**
6 **(nove) membros representantes da Sociedade Civil; 07 (sete) membros representantes dos**
7 **Municípios e, 03 (três) membros representantes do Estado, que totalizaram 19 (dezenove)**
8 **membros representantes dos três segmentos.** Após a 1ª chamada e a confirmação de quórum para
9 início da 61ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê, ingressaram mais alguns membros titulares
10 e suplentes representantes dos 03 (três) segmentos. A Sra. Presidente coloca em discussão e votação
11 a ata da última Reunião Plenária, realizada em 23 de setembro de 2023, sendo **APROVADA** por
12 unanimidade. Dá início ao segundo item de pauta, que trata da **Deliberação CBH-PS 012/2023 que**
13 **aprova o Relatório de Situação 2023 - Ano Base 2022 da UGRHI-02**, passando a palavra ao Sr.
14 Edilson, que explicou que a deliberação em discussão trata da aprovação do Relatório de Situação,
15 um instrumento de gestão do CBH e que na coordenação dos trabalhos, ficaram o Sr. Leonardo e a
16 Sra. Débora. O Sr. Leonardo, saúda os presentes e faz um breve resumo das bases legais que dão
17 origem ao relatório, bem como os passos para sua construção e explica a forma como os dados são
18 colhidos junto aos variados órgãos do Estado para a consolidação do presente trabalho, cita ainda que
19 o relatório é parte essencial para a elaboração do PA/PI, bem como traz as bases para a revisão do
20 Plano de Bacia que deverá ser atualizado no próximo ano. A Sra. Débora faz uma apresentação
21 explicando que os indicadores constantes no Relatório são disponibilizados pela Coordenadoria de
22 Recursos Hídricos, com base no ano de 2022, seguindo a Deliberação 275 do CRH, que define os
23 critérios e a forma de apresentação do Plano de Bacia, o que permite a alteração do PA/PI anualmente,
24 no momento da elaboração do Relatório de Situação. O Sr. Edilson fala sobre a estimativa da
25 arrecadação para 2024, que deverá apresentar uma pequena queda, por conta da transposição,
26 restando estimado ao menos 18 milhões para o ano de 2024, formando a base para a proposição do
27 PA/PI, além disso faz algumas considerações sobre os dados apresentados no relatório,
28 especificamente em relação as outorgas. O Sr. Leonardo faz uma observação quanto à porcentagem
29 de projetos que são cancelados, evidenciando a necessidade estratégias para melhorar este número.
30 A Sra. Julia, fala sobre a diferença de números de captação superficial entre São José dos Campos e
31 Pindamonhangaba, conforme citado pelo Sr. Leonardo, ressaltando que cabe uma investigação mais
32 profunda da discrepância entre os dois municípios, estando a cidade de Pindamonhangaba maior que
33 São José dos Campos, quando analisada isoladamente. O Sr. Edilson também lembra do aumento
34 que houve entre 2021 e 2022 na captação da SABESP no Jaguari, quando houve uma outorga para
35 ampliar a captação, citando ser necessário haver uma nota no Relatório, sobre essa vazão que "sumiu"
36 da bacia. O Sr. Renato parabeniza o trabalho realizado e salienta que certamente deve haver algo de
37 errado nos números da captação de São José dos Campos, haja vista que há indícios, então o CBH e
38 o DAEE devem estar atentos a isso e buscar respostas sobre essa divergência apresentada. A Sra.
39 Presidente parabeniza o trabalho e diz que o CBH deve ser mais ativo em buscar as Prefeituras, os
40 Tomadores e cobrar resultados de todos os envolvidos, para que toda a situação melhore e evolua na
41 bacia. O Sr. Edilson fala sobre a questão do saneamento, informando que em Areias e São José do
42 Barreiro estão em fase final para implantação do sistema de tratamento de esgoto, conta ainda que
43 Piquete está em processo de execução, com uma pequena modificação que foi aprovada pelo agente
44 técnico, seguindo ainda exemplificando as situações de Cruzeiro, Aparecida e Cunha. A Sra.
45 Presidente coloca a Deliberação CBH-PS nº 012/2023 em votação, sendo aprovada por unanimidade.
46 Passa para os informes e é solicitado para a Sra. Silvana que apresente aos membros um resumo
47 sobre os recursos de custeio utilizados pela Secretaria Executiva do CBH-PS, demonstrando em tabela
48 os valores utilizados entre os meses de janeiro a maio de 2023, sendo esses já analisados e aprovados
49 pela equipe do Departamento de Operacionalização do FEHIDRO, que atua junto a Coordenadoria de
50 Recursos Hídricos, em São Paulo. Explica sobre os três centros de custos/plano de contas que
51 aparecem na tabela apresentada, salientado que seguem os modelos padronizados nos quadros do

52 MPO de Custeio/FEHIDO. Explica o detalhamento de como pode ser utilizada a verba de custeio pelos
53 CBHs, está disponível no site do SigRH, e encerra sua apresentação informando o saldo aproximado
54 na conta corrente. Após apresentação, abre a palavra para questionamentos. A Sra. Rose saúda os
55 presentes, explica sobre o PAA, onde consta o valor de 10% previsto para uso de custeio da Secretaria
56 Executiva, resultando um valor de aproximadamente 1,6 milhões anualmente. O Sr. Edilson ressalta
57 que o PAA é aprovado pelo CBH. A Sra. Presidente cita pede que os gastos sejam apresentados de
58 maneira mais detalhada dentro dos centros de custos. A Sra. Silvana diz que os processos originais
59 de prestação de contas de custeio seguem para São Paulo e que ficam arquivadas na Secretaria
60 Executiva as cópias, na íntegra, de todos eles, os quais encontram-se à disposição para consulta na
61 sede do DAEECBH-PS. Comenta que está prevista a divulgação dos quadros padrões do MPO de
62 Custeio, no site do Comitê, que, se encontra em manutenção e ainda não está operacional. A Sra.
63 Presidente pede que os relatórios sejam encaminhados via e-mail, enquanto o site não esteja
64 funcionando, pede ainda que seja estabelecida uma data para envio desses relatórios e uma possível
65 apresentação em próxima plenária. A Sra. Silvana comenta que este resumo detalhado consta no
66 anexo VI dos processos de prestações de contas, fala que em relação ao prazo, levará ao
67 conhecimento do Sr. Alan, Diretor Administrativo DAEE e gestor financeiro no DAEE/CBH-PS
68 juntamente com Marcia e ela própria e que se empenhará juntamente com o Sr. Alan, para prestarem
69 as informações solicitadas. O Sr. Edilson explica aos presentes o processo desde a aprovação do PAA
70 até a aprovação da prestação das contas e disponibilização ao TCE. A Sra. Presidente determina na
71 presente ata que a SE deverá apresentar o relatório dos gastos referentes ao primeiro semestre deste
72 ano, até o dia 30 de novembro de 2023 e passa ao próximo item, com os informes dos coordenadores
73 das Câmaras Técnicas. A Sra. Presidente agradece a todos pela presença e encerra a reunião.

Publicado no DOE em
21 / 12 / 2023
Cad. Executivo - Leg. I
pág. 67

(47°42'19.985" - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303252-744. ER-390-00064.
 - Reservatório de Acumulação - Albuente do Rio Itariri - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'49.895") - Longitude O (47°42'19.985") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303252-744. ER-390-00065.
 - Reservatório de Acumulação - Albuente do Rio Itariri - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'49.895") - Longitude O (47°42'19.985") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303252-744. ER-390-00068. Extrato DPO Diretoria de Baixa do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul nº 167/2023.

Despacho da Diretoria de Baixa do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul, de 20/12/2023

Informe de Indefinimento
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1530/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e o parecer técnico contido no Processo DAE nº 9502873, fica indefinido o seguinte requerimento em nome de DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 913.585.608-55, do Município de Registro:
 - Canalização - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°25'48.594") - Longitude O (47°46'13.210") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período Hidr. Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 202303031926-005. CH-307-00195. Extrato de Informe de Indefinimento Diretoria de Baixa do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul nº 042/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e o parecer técnico contido no referido Processo DAE nº 9502873, fica indefinido o seguinte requerimento em nome de VITORIO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 09.179.522/0001-77, do Município de Registro:
 - Travessia Água - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°32'23.620") - Longitude O (47°51'12.840") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período Hidr. Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 202303029236-010. TR-398-00180. Extrato de Informe de Indefinimento Diretoria de Baixa do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul nº 043/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAE nº 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e o parecer técnico contido no Processo DAE nº 9502873, ficam indefinidos os seguintes requerimentos em nome de DISTRIPROCESS ECOQUÍMICA LTDA, CNPJ nº 47.279.171/0001-65, do Município de Jaguari:
 - Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'49.895") - Longitude O (47°42'19.985") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303252-744. ER-390-00064.
 - Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'49.895") - Longitude O (47°42'19.985") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303252-744. ER-390-00065.
 - Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'49.895") - Longitude O (47°42'19.985") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303252-744. ER-390-00068.

(47°42'59.595" - Volume Diário: 7,20 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303203-761. PO-388-00204.
 - Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16'49.895") - Longitude O (47°42'59.595") - Volume Diário: 7,20 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230303203-761. PO-388-00205. Extrato de Informe de Indefinimento Diretoria de Baixa do Ribeira de Iguaçu e Litoral Sul nº 044/2023.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Deliberação CBHPS 013/2023 de 19 de dezembro de 2023.

1. Aprova atualização do Plano de Ações e Programa de Investimentos PAVI Exercício 2024.
 O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:
 Considerando a Deliberação CRI nº 254, de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações do FEHEDRO, resoluções do Conselho CRI nº 188, de 09/11/2016, e das outras providências;

Considerando o Plano de Bacias Hidrográficas da UGRH-02 vigente;
 Considerando a realização de reuniões da Câmara Técnica de Planejamento do Comitê - CFP/CBH-PS, e ouvidas as demais CFP/CBH-PS - Biênio 2023/2025 para a atualização do PAVI 2024;
 Considerando o ofício nº 67/2023, de 11/10/2023, da Coordenadoria de Recursos Hídricos, que versa sobre o planejamento da revisão dos Planos de Ação e Programas de Investimentos (PAPIs) dos CBHs;

Considerando que no mesmo ofício nº 67/2023, de 11/10/2023, a Coordenadoria de Recursos Hídricos menciona sobre estar em curso a elaboração de um modelo do PAVI, conforme prevê o art. 6º da Deliberação 275/2023;
 Delibera:
 Artigo 1º - Fica aprovada a atualização do Plano de Ações e Programas de Investimentos - PAVI para exercício 2024, anexo único da presente deliberação e parte integrante do Plano de Bacias da UGRH-02, em caráter excepcional, para atendimento dos compromissos dos PDCs do 11º Edital CBH/PS/FEHEDRO 2024, podendo, portanto, ser alterado, de acordo com o modelo PAVI em elaboração pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, conforme prevê o art. 6º da Deliberação 275/2023.

Artigo 2º - Essa deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

os recursos de custeio utilizados pela Secretaria Executiva do CBH-PS, demonstrando em tabelas os valores utilizados entre os meses de janeiro a maio de 2023, sendo esses já analisados e aprovados pela equipe do Departamento de Operacionalização do FEHEDRO, que atua junto a Coordenadoria de Recursos Hídricos, em São Paulo. Explica sobre os três centros de custos/plano de contas que aparecem na tabela apresentada, salientando que os recursos foram utilizados nos quadros de MPO de Custeio/FEHEDRO. Explica o detalhamento de como cada um se utiliza a verba de custeio pelos CBHs, está disponível no site do SGRH, e encerra sua apresentação informando o saldo aproximado na conta corrente. Após apresentação, abre a palavra para questionamentos. A Sra. Rosa saúda os presentes, explica sobre o PAA, onde consta o valor de 10% previsto para uso de custeio da Secretaria Executiva, resultando em valor de aproximadamente 1,6 milhões anualmente. O Sr. Edilson ressalta que o PAA é aprovado pelo CBH. A Sra. Presidente cita que os gastos serão apresentados de maneira mais detalhada dentro dos centros de custos. A Sra. Silvana diz que os processos originais de prestação de contas de custeio seguem para São Paulo e que ficam arquivadas na Secretaria Executiva as cópias, na íntegra, nos autos, os quais encontram-se a disposição para consulta na sede do CBH-PS. Como resultado do processo de avaliação dos quadros de MPO de Custeio, no site do Comitê, que se encontra em manutenção e ainda não está operacional. A Sra. Presidente pede que os relatórios sejam encaminhados via e-mail, enquanto o site não está funcionando, pede ainda que seja estabelecida uma data para envio desses relatórios e uma possível apresentação em próxima plenária. A Sra. Silvana convoca a reunião detalhada prevista no anexo VI dos procedimentos de prestação de contas, fala que em relação ao PAA, levará ao conhecimento do Sr. Alan, Diretor Administrativo DAE e gestor financeiro do DAE/CBH-PS juntamente com Marcia e ela própria e que se empenhará juntamente com o Sr. Alan, para prestarem as informações solicitadas. O Sr. Edilson explica aos presentes os processos de aprovação do PAA até a aprovação da prestação das contas e disponibiliza o TCE. A Sra. Presidente determina na presente ata que a SE deverá apresentar o relatório dos gastos referentes ao primeiro semestre deste ano, até o dia 30 de novembro de 2023 e passa ao próximo item, com os informes dos coordenadores das Câmaras Técnicas. A Sra. Presidente agradece a todos pela presença e encerra a reunião.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. nº 398/2023
 Designação do Sr. Josemi Gabriel Cará junto a Estação Ecológica Itapevi

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
 Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018;

RESOLVE:
 1. Designar o Sr. Josemi Gabriel Cará, R.G. nº 23.671.707, para responder pelo expediente da Estação Ecológica Itapevi, no período 21/12/2023 a 18/04/2024, em virtude do cumprimento de licença maternidade da titular.

2. A presente Portaria entrará em vigor na data de 21/12/2023.
 Governo do Estado de São Paulo
 Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Diretoria Executiva-DE
 Portaria FF 398/2023-14, que aprova justificativa fundamentada precedida de parecer dos membros do Conselho Gestor de caráter Consultivo, da Floresta Estadual de Guarulhos-biênio 2024-2025.
 Assunto: Instituição do Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Guarulhos [Biênio 2024-2025 -
 Portaria FF 398/2023

Dispõe sobre a distribuição das vagas da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos da eleição de renovação do Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Guarulhos, biênio 2024-2025.
 Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo;

Considerando o trâmite de processo SEB 232.0005269/2023-14, que trata justificativa fundamentada precedida de parecer dos membros do Conselho Gestor de caráter Consultivo, da Floresta Estadual de Guarulhos-biênio 2024-2025.
 O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil e do Poder Público, sendo constituído por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes.
 Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Guarulhos para o biênio 2024-2025 se dará nos seguintes termos:

- a) 03 (três) representantes de entidades não governamentais ou setor produtivo local que possuam histórico de atuação ou desenvolvimento na região da UC;
- b) 01 (um) representante de entidades não governamentais ou do setor produtivo com atuação na restauração ecológica, produção de mudas ou desenvolvimento de tecnologias no setor florestal na região da UC.

Artigo 2º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexo e apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- 2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- 3 - Comprovação de atuação relevante em favor da Floresta Estadual de Guarulhos.

Artigo 5º - Evento: Atividade de inscrição no Anexo da Resolução SMA nº 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de até 03 (três) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos, preferencialmente por e-mail, nos seguintes endereços:
 E-mail: cesarhines@fforestal.sp.gov.br ou
 Endereço: (de 2ª a 6ª. Fez, das 8 às 17 horas)
 Fundação Florestal
 Av. César Luciano dos Santos Alves
 End. At. Professor Frederico Hermann Jr. Nº 345 - 6º Andar de Pinheiros
 Cep: 05459-010 São Paulo - SP

Artigo 6º - Evento: Atividade quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades da sociedade civil serão direcionadas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail cesarhines@fforestal.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 99698-3116.

Artigo 7º - A Fundação Florestal indenizará o cadastramento de entidades não governamentais e do setor produtivo que não atender os requisitos previstos no artigo 6º da Resolução SMA nº 88/2017.
 Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representará a sociedade civil do Conselho Gestor de caráter consultivo, da Floresta Estadual de Guarulhos, será realizada reunião convocada para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação, como os sites eletrônicos das instituições.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo.

§ 3º - Havendo mais de uma entidade da sociedade da civil habilitada que representará um mesmo setor, o Gestor da Unidade de Conservação convocará reunião com as instituições representativas para definir os titulares e suplentes, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I - Propriedade na participação nas reuniões funcionais do histórico de gestão da Unidade;

II - Efeiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Unidade de Conservação, nos termos da norma criada pela Unidade de Conservação e do seu Plano de Manejo, caso o tenha;

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será renúncia, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 São Paulo, na data da assinatura Digital.
 ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
 Resp. Exp. da Diretoria Executiva
 Portaria FF394/2023

Dispõe sobre a distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos de Renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Aguaçu, 2024 - 2025

Considerando o Decreto Estadual nº 43.263, de 02 de julho de 1998, que cria o Parque Estadual do Rio do Aguaçu, inserido nos municípios de Nova Independência, Castilho, Guaraçá, Monte Castelo, Junqueirópolis e São João do Pau d'Alho;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Consultivo das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, sendo constituído por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes.

Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Aguaçu, para o biênio 2024-2025, por segmento, se dará da seguinte forma:

- I. 02 (duas) vagas para organizações não governamentais ambientalistas;
- II. 02 (duas) vagas para representantes do setor produtivo, ligado ao agronegócio;
- III. 01 (uma) vaga para representante de setor produtivo, ligado a mineração;
- IV. 01 (uma) vaga para representante do Comitê de Bacias Hidrográficas do Aguaçu e Petró.

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexo ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- 2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- 3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativo para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro preenchida, constante no Anexo da Resolução SMA nº 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: nataliaff@fforestal.sp.gov.br
 Fone: 18 9741-3455
 A/C: Natalia Poliani Henriques
 Artigo 6º - Evento: Atividade quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades não governamentais e do setor produtivo com atuação na restauração ecológica, produção de mudas ou desenvolvimento de tecnologias no setor florestal na região da UC.

Artigo 7º - A Fundação Florestal indenizará o cadastramento de entidades não governamentais e do setor produtivo que não atender os requisitos previstos no artigo 6º da Resolução SMA nº 88/2017.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representará a sociedade civil do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Aguaçu, será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sites eletrônicos das instituições.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - No caso de haver somente mais de uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§ 6º, 7º e 10º do art. 6º da Resolução SMA 88/2017, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I. Propriedade na participação nas reuniões;

II. Efeiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Categoria e da própria Unidade de Conservação, nos termos das normas e legislações vigentes; que venham sobre a mesma, bem como seu Plano de Manejo e o estiverem em conformidade com o mesmo.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será renúncia, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

ANEXO DA Deliberação CBHPS 013/2023 de 19 de dezembro de 2023

Item	Descrição	Unidade	Valor	%
PDCs 1 e 2	1.2. Planejamento e gestão de Recursos Hídricos	UGRH-02	RS 1.000.000,00	5,21%
	3.1. Engajamento comunitário	Município	RS 1.999.999,99	
PDCs 3, 4 e 7	4.1. Controle de processos	Município	RS 1.500.000,00	
	4.2. Soluções baseadas na natureza	UGRH-02	RS 3.200.000,00	70,79%
	7.1. Ações educativas de micro ou macro abrangência para mitigação de mudanças e Adaptações	Município	RS 400.000,00	
		Município	RS 3.000.000,00	

ANEXO DA Deliberação CBHPS 013/2023 de 19 de dezembro de 2023

Item	Descrição	Unidade	Valor	%
PDCs 5, 6 e 8	5.1. Controle de perdas em sistemas de abastecimento	UGRH-02	RS 430.000,00	
	6.1. Captação de Recursos Hídricos	Município	RS 500.000,00	
	6.1. Capacitação técnica em planejamento e gestão de recursos hídricos	UGRH-02	RS 650.000,00	15,00%
	8.2. Educação Ambiental vinculada às ações das bacias hidrográficas	UGRH-02	RS 1.000.000,00	

Ata da 61ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul, realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas, virtualmente pela plataforma Zoom. Estavam presentes os servidores do DAE que trabalham na Secretaria Executiva do CBH-PS, Edilson Andrade (DAE/CBH-PS), Roselaine Santos (DAE/CBH-PS) e Silvana Righi (DAE/CBH-PS), e em primeira chamada, para efeito de quórum, 09 (nove) membros representantes da Sociedade Civil. 07 (sete) membros representantes dos Municípios, 03 (três) membros representantes do Estado, que totalizam 19 (dezanove) membros representantes dos três segmentos. Após a 1ª chamada e a confirmação de quórum para início da 61ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê, ingressaram mais alguns membros titulares e suplentes representantes dos 03 (três) segmentos. A Sra. Presidente coloca em discussão e votação a ata da última Reunião Plenária, realizada em 23 de setembro de 2023, sendo APROVADA por unanimidade. Dá início ao segundo item da pauta, que trata da Deliberação CBH-PS 013/2023 que aprova o Relatório de Situação 2023 - Ano Base 2022 da UGRH-02, passando o palviro ao Sr. Edilson, que explicou que a deliberação em discussão trata da aprovação do Relatório de Situação, um instrumento de gestão do CBH e que na coordenação dos trabalhos, ficaram o Sr. Leonardo e a Sra. Débora. O Sr. Leonardo, após os presentes e fez um breve resumo das bases legais que dão origem ao relatório, bem como os passos para sua construção e explica a forma como os dados são coletados junto aos variados órgãos do Estado para a consolidação do presente trabalho, cita ainda que o relatório é parte essencial para a elaboração do PAVI, bem como traz as bases para a revisão do Plano de Baixa que deverá ser atualizado no próximo ano. A Sra. Débora fez uma apresentação explicando que os indicadores constantes no Relatório são disponibilizados pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, com base no ano de 2022, seguindo a Deliberação 275 de CRI, que define os critérios e a forma de apresentação do Plano de Baixa e que permite a alteração do PAVI anualmente, no momento da elaboração

do Relatório de Situação. O Sr. Edilson fala sobre a estimativa da arrecadação para 2024, que deverá apresentar uma pequena queda, por conta da transformação, restando estimado ao menos 18 milhões para o ano de 2024, formando a base para a aprovação do PAVI, além disso fez algumas considerações sobre os dados apresentados no relatório, especificamente em relação as outorgas. O Sr. Leonardo faz uma observação quanto à porcentagem de projetos que são cancelados, evidenciando a necessidade estratégica para melhorar este número. A Sra. Julia, fala sobre a diferença de número de captação superficial entre São José dos Campos e Pindamonhangaba, conforme citado pelo Sr. Leonardo, ressaltando que cabe uma investigação mais profunda da discrepância entre os dois municípios, estando a cidade de Pindamonhangaba maior que São José dos Campos, quanto analisada isoladamente. O Sr. Edilson também lembra do aumento que houve entre 2021 e 2022 na captação da SABESP no Jaguari, quando houve uma outorga para ampliar a captação, citando ser necessário fazer uma nota no Relatório, sobre esta vez que *nãtila da bacia. O Sr. Renato parabeniza o trabalho realizado e salienta que certamente deve haver algo de errado nos números da captação de São José dos Campos, haja vista que há indícios, então o CBH e o DAE devem estar atentos a isso e buscar respostas sobre essa divergência apresentada. A Sra. Presidente parabeniza o trabalho e diz que o CBH deve ser mais ativo em buscar as Prefeituras, os Tomadores e cobrar resultados de todos os envolvidos, para que toda a situação melhore e evolua no bacia. O Sr. Edilson fala sobre a questão do saneamento, informando que em Atibaia e São José do Barreiro estão em fase para implantação do sistema de tratamento de esgoto, conta ainda que Figezle está em processo de execução, com uma pequena modificação que foi aprovada pelo agente técnico, seguindo ainda exemplificando as situações de Cruzzeiro, Aparecida e Canha. A Sra. Presidente coloca a Deliberação CBH-PS nº 012/2023 em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passa para os informes e é solicitado para a Sra. Silvana, que apresente aos membros um resumo sobre

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.impressoficial.com.br



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Departamento de Planejamento e Gerenciamento

Ofício nº 67 /2023-SEMIL-SRSB-CRHI

São Paulo, na data da assinatura digital.

Assunto: PAPIs dos CBHs para o quadriênio 2024-2027

Prezados Dirigentes,

Considerando que, historicamente, ao final de cada quadriênio, há planejamento acerca da revisão dos Planos de Ação e Programas de Investimentos (PAPIs) dos CBHs para a anos seguintes;

Considerando contratação em curso da ANA para a revisão PA/PI do PIRH Grande com prazo para até o início do segundo semestre de 2024 e que será pauta da próxima reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos prevista para 31/10/23 a possibilidade de prorrogação para a entrega do PAPI para o quadriênio 2024-2027 para início de 2024 e;

Considerando que está em curso a elaboração de um modelo para elaboração do PA/PI, conforme prevê art. 6º da Deliberação 275/2023

Oriento os Comitês paulistas aprovarem seus relatórios de situação independentemente da aprovação dos PAPIs 24-27, e que aguardem retorno do CRH sobre prazo de aprovação do PAPI nos primeiros meses de 2024.

Certos da costumeira atenção da vossa senhoria, subscrevemo-nos,

Cordialmente,